DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1075 | Página 1 de 4 | Quarta-feira, 15 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n.º 56, DE 02_ DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e, ainda, o direito ao Município de legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC do Município de Altinópolis tem por finalidade coordenar em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.888, de 22 de abril de 2014, com fulcro no Artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade da reformulação e nomeação da nova composição para reativar o seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um Sistema Permanente de Proteção e Defesa Civil, para orientar a todos os munícipes sobre como se prevenir e agir durante as diversas situações de desastres naturais e prestar pronta assistência e atendimento a população de Altinópolis em situação por eventos desastrosos;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil os seguintes servidores municipais na forma a seguir especificada:

I - COORDENADOR: José Tadeu Morando de Figueiredo, secretário adjunto da Secretaria de Transportes, portador do RG n.º 8.458.080

II - SECRETARIA: Francielle Ariane Guiotto, servidora pública municipal, RG nº 44.755.284-3

III - SETOR TÉCNICO: Fabiane Cristina da Silva, servidora pública municipal, RG n.º 46.863.620-1

IV - SETOR OPERATIVO: Osmane Pereira, servidor público municipal, RG n.º 25.989.969-7

Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos seguintes membros:

I – Valter Alexandre Rinardi, sub-tenente da Polícia Militar, portador do RG nº 21.291.396 SSP/SP e do CPF nº 138.609.268-10;

II -Rafael Garcia Crivelente de Campos, Servidor Público Municipal, Arquiteto, portador do RG nº 27.832.949-4 e do CPF nº 295.814.228-03,

III - Dirceu Soares, Servidor Público Municipal, Coordenador de Planejamento Urbano, portador do RG nº 7.207.131 – SSP/SP e do CPF nº 742.548.718-72;

IV - Antônio Carlos de Souza, Servidor Público Municipal, Procurador Municipal, portador do RG nº 29.513.427-6 e do CPF nº 027.693.136-06

V - Giani Mara de Souza Cavalcanti – Servidora Pública Municipal, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 23.100.259-2 SSP/SP e do CPF nº 108.996.928-77;

VI - Dr. Frederico Resende Mango, Advogado, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subsecção de Altinópolis/SP, portador do RG nº 23.857.738-7 SSP/SP e do CPF nº 108.997.088-97.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros da Coordenadoria e do Conselho Municipal de Defesa Civil– COMDEC, não serão remuneradas, sendo consideradas prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, salvo em viagem a serviço fora da sede do município, restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte, devidamente comprovadas.

Art. 4º Em caso de anormalidades, Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública fica autorizado o Coordenador da COMDEC a requisitar a utilização de Veículos da Frota Municipal, no perímetro do município ou fora dele, até que seja restabelecida a ordem dos eventos desastrosos no Município.

Art. 5º Em caso de necessidade e acionamento da COMDEC, despesas porventura existentes correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 54, de 27 de abril de 2022.

Altinópolis, 02 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

Outros atos oficiais

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 003/2022 AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019

Aos dois dias do mês de maio de 2022, firmo o presente Termo de Rescisão de um lado o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG n° 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF n° 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo n° 1188, Pq. Residencial Cidade Jardim na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS, pessoa jurídica de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n° 45.298.387/0001-42, com sede na Rua da Saudade nº 531, Centro CEP 14.350-000, Altinópolis/SP, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Luiz Carlos Pereira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 019.815.828-94 e RG nº 7.537.827, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio Brondi nº 855, bairro Jardim Luíza, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente ENTIDADE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n.º 2.173/2022, foi estabelecido um novo Plano de Trabalho para o custeio de despesas com pessoal na área de atendimento prestado pela entidade durante o ano vigente;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n.º 03/2022 ao Termo de Fomento n.º 01/2019, celebrado em 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força deste Termo, as partes, de comum acordo, dão por rescindido e encerrado o contrato mencionado na cláusula precedente, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Altinópolis.

Data da assinatura: 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALTINÓPOLIS

Luiz Carlos Pereira da Silva

Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A AGROPECUÁRIA CARRILHO S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula “quinta”, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel, no qual funciona o “Centro de Especialidades Médicas de Altinópolis”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/06/2022 a 15/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a “MUNICÍPIO” pagará à “LOCADORA” será de R$ 24.853,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), pagos em 12 (dozes) parcelas, no valor de R$ 2.071,14 (dois mil e setenta e um reais e quatorze centavos) mensais,

§2º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do MUNICÍPIO, com exceção do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) que será pago pela LOCADORA AGROPECUÁRIA CARRILHO S.A

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: 06 01 00 33.90.39.00 10 301 6000 2001 01 310000, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, com exceção do pactuado neste termo aditivo.

Data da assinatura: 09 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº101 /2022
CONTRATO Nº121/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM.

VALOR R$ 17.400,00.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O

HOSPITAL DE MISERICORDIA DE ALTINOPOLIS CNPJ 56.889.595/0001-32

DATA DA ASSINATURA:07/06/2022

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES-PREFEITO

Despacho de Julgamento

AVISO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022

OBJETO: contratação de empresa para coleta e análise de água subterrânea em poços de monitoramento instalados no antigo vazadouro municipal.

RECORRENTE: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

RECORRIDA: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA

RESULTADO DO RECURSO: DESPROVIDO

Altinópolis, 14 de junho de 2022. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1075 | Página 4 de 4 | Quarta-feira, 15 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022, objetivando o Registro de preços para aquisição de transformador 225kVA 380/220V. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de junho de 2022 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de junho de 2022 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 14 de junho de 2022. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS

O pregoeiro adjudica as propostas das empresas DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 5-R$2,10 e 6-R$3,94, e CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, vencedora do item 11-R$0,60. O Prefeito homologa parcialmente o julgamento da presente licitação. Altinópolis-SP, 14 de junho de 2022. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito